



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia



Resolução nº 556/CONSEA, de 09 de novembro de 2018.

Revoga a Resolução 458/CONSEA e altera o período de ingresso na UNIR para os alunos do curso de Ciências Contábeis do Campus de Vilhena.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001722/2018-05;
- Parecer 2296/CGR, do relator conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro;
- Deliberação na 169ª sessão da Câmara de Graduação, em 18.09.2018;
- Deliberação na 96ª sessão Plenária, em 17.10.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do período de ingresso na UNIR para os alunos do curso de Ciências Contábeis do Campus de Vilhena do segundo semestre para o primeiro semestre de cada ano.

- Nome Curso: **Ciências Contábeis**
- Titulação conferida aos egressos: **Bacharel em Ciências Contábeis**
- Modalidade de ensino: **Presencial**
- Turno de funcionamento: **Noturno**
- Campus de funcionamento do curso: **Vilhena**
- Ingresso: **1º Semestre**
- Regime de matrícula: **Semestral**
- Período de mínimo de integralização: **4 anos**
- Carga horária total do curso: **3.160**
- Número de vagas (anual): **50**
- **LOCAL DE OFERTA E CONCENTRAÇÃO DE ATIVIDADES:** *Campus de Vilhena, localizado na Avenida 02 (Rotary Clube), nº 3756, Bairro Jardim Social – CEP: 76980-000, município de Vilhena, Estado de Rondônia, Brasil.*

Art. 2º Revoga-se a Resolução 458/CONSEA, de 27 de setembro de 2016, e demais disposições contrárias.


Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente